



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Débito nº 12/2024

## CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da **SEGUNDA CÂMARA**, realizada em 29/08/2023, nos termos do **Acórdão, Peça n. 41 - SGAP**, publicado no "DOC" de 20/09/2023, constante da REPRESENTAÇÃO nº 1.076.927 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAUMA**, determinou a aplicação da **multa**, ao Sr. **GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR**, CPF 898.279.456-53, PREFEITO, à época, com endereço à RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, N. 59, JARDIM PRIMAVERA, INHAÚMA/MG, CEP 35.763-000, no valor histórico total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no inciso II do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$ 1.007,71** (hum mil e sete reais e setenta e um centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 24 do mês de janeiro de 2024. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**CERTIDÃO:** 12/2024  
**PROCESSO:** 1.076.927  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAUMA  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 29/08/2023  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 20/09/2023  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 17/10/2023  
**VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS:** 29/12/2023  
**RESPONSÁVEL:** GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR  
**CPF:** 898.279.456-53

## Multa

Multa aplicada, ao Prefeito do Município, à época, e ordenador de despesas, responsável pela condução do Processo Licitatório n. 13/2017, Pregão n. 03/2017, Adesão à Ata n. 01/2017 do Município de Prudente de Moraes, que subscreveu o Termo de Homologação e Adjudicação e os contratos decorrentes da adesão, com fundamento no inciso II do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.

| <i>Mês/Ano</i> | <i>Valor Histórico</i> | <i>Índice de Correção</i> | <i>Valor Corrigido</i> |
|----------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
| 10/2023        | R\$ 1.000,00           | 1,0077133                 | R\$ 1.007,71           |

**Valor devido: R\$ 1.007,71**

**Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00**

**Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.007,71**

**Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/01/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Técnico Responsável:** MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.